

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3° E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014 E LEI MUNICIPAL 12.222/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em <u>08 de setembro de 2016, às 14:00 horas</u>, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$21.379,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais).

O edital encontra-se a disposição no portal <u>www.matinhos.pr.gov.br</u> e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 18 de agosto de 2016

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM

CNPJ N.º:			
Endereço:			_
E-Mail:			
Cidade:	Estado:	_ Telefone:	Fax:
Pessoa para contato:			
Re licitação acima identificad	ecebemos, através do Depa la.	artamento de L	icitações, o edital da
Local:	, de	de	2016.
	Assinatura		
Senhor licitante,			
solicito que Vossa Senl	ndo a comunicação futura e noria preencha o recibo d es por meio do fax: (41) 3971.	e entrega do	
	ão preenchimento do recibo uais retificações ocorridas no adicionais.		

VERLY OLIVETE

Diretor do Departamento de Licitações



EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM PROCESSO Nº 193/2016 - PMM

<u>LICITAÇÃO EXCLUSIVA</u> <u>MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP) e</u> <u>MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)</u>

O MUNICÍPIO DE MATINHOS torna público que, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM no dia 08/09/2016, às 14:00 horas na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as especificações constantes no Anexo I deste Edital.

1. PREÂMBULO

O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 – PMM será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 236/2016 de 06/04/2016, pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as características e especificações constantes do Anexo I deste Edital.
- 2.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

3. EDITAL

3.1. – Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;



ANEXI VII – Modelo de Credenciamento. ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de preço

- 3.2. O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 PMM estará à disposição no site **www.matinhos.pr.gov.br**, e no_Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6012 / 3971-6003 / 3971-6140 e fone/fax: 3971-6143.
- 3.3. Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
- 3.4. As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Unidade: 07.01 Gabinete do Secretário Funcional Progr: 08.244.0105.2013 Projeto/Atividade: Manutenção da Secretaria de Assistência Social Reduzido: 563 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 572 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho Fonte de Recurso: 000 - Recurso Ordinário livre Unidade: 07.03 Fundos do Direito da Criança e do Adolescente Funcional 08.243.0105.6004 Programática: Manutenção das Atividades da Casa Lar Reduzido: 1296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 4565 3.3.90.30.20.00 Material de Consumo Fonte de Recurso: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil Funcional 12.365.0108.2034 Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches Reduzido: 2031 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 2039 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo <th>0</th> <th>07.0</th> <th>! - ! ! ! ! ! ! ! !</th> <th>ata O a atal</th>	0	07.0	! - ! ! ! ! ! ! ! !	ata O a atal		
Funcional Progr:08.244.0105.2013Projeto/Atividade:Manutenção da Secretaria de Assistência SocialReduzido:563Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red5723.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreUnidade:07.03 Fundos do Direito da Criança e do AdolescenteFuncional08.243.0105.6004Programática:Manutenção das Atividades da Casa LarReduzido:1296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45653.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreSecretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional12.365.0108.2034Programática:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesProjeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido:20393.3.90.30.00.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Reduzido:20563.3.90.30.00.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104104Funcional Prog:12.365.0108.20663.3.90.30.00.00Material de cama, mesa e banhoFuncional Prog:12.365.0108.2066Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido:2296Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola <th>Secretaria:</th> <th colspan="5">07 Secretaria Municipal de Assistência Social</th>	Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social				
Projeto/Atividade:Manutenção da Secretaria de Assistência SocialReduzido: 563Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red5723.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreUnidade:07.03 Fundos do Direito da Criança e do AdolescenteFuncional08.243.0105.6004Programática:Manutenção das Atividades da Casa LarReduzido: 1296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45653.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreSecretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional12.365.0108.2034Programática:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.00.00Material de Cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Reduzido: 2050Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104Funcional Prog:12.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.00.00Material de cama, mesa e banho		1	Secretário			
Reduzido: 563Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red5723.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreUnidade:07.03 Fundos do Direito da Criança e do AdolescenteFuncional Programática:08.243.0105.6004Projeto/Atividade:Manutenção das Atividades da Casa LarReduzido: 1296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45653.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreSecretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional Programática:12.365.0108.2034Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.00.00Material de ConsumoFonte de Recurso:103Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.00.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104Trojeto/Atividade:Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.00.00Material de Consumo						
Desdobramento red5723.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreUnidade:07.03 Fundos do Direito da Criança e do AdolescenteFuncional Programática:08.243.0105.6004Projeto/Atividade:Manutenção das Atividades da Casa LarReduzido: 1296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45653.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreSecretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional Programática:12.365.0108.2034Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.00.00Material de ConsumoFonte de Recurso:103Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.00.00Material de ConsumoFonte de Recurso:104Funcional Prog:12.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.00.00Material de Consumo						
Fonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreUnidade:07.03 Fundos do Direito da Criança e do AdolescenteFuncional Programática:08.243.0105.6004Projeto/Atividade:Manutenção das Atividades da Casa LarReduzido: 1296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45653.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreSecretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional Programática:12.365.0108.2034Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Reduzido: 2050Categoria Econ:3.3.90.30.20.00Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:10412.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.20.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de Consumo						
Unidade: 07.03 Fundos do Direito da Criança e do Adolescente Funcional 08.243.0105.6004 Programática: Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Casa Lar Reduzido: 1296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 4565 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho Fonte de Recurso: 080 - Recurso Ordinário livre Secretaria: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil Funcional 12.365.0108.2034 Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches Reduzido: 2031 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 2039 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho Fonte de Recurso: 103 Reduzido: 2050 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 2056 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho Fonte de Recurso: 104 Funcional Prog: 12.365.0108.2066 Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 5056 Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 5056 Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 5056 Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	Desdobramento red			Material de cama, mesa e banho		
Funcional Programática: Projeto/Atividade: Manutenção das Atividades da Casa Lar Reduzido: 1296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 4565 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho Fonte de Recurso: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil Funcional Programática: Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches Reduzido: 2031 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 2039 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho Fonte de Recurso: 103 Reduzido: 2050 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 2056 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho Fonte de Recurso: 104 Funcional Prog: 12.365.0108.2066 Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 4566 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo						
Programática:Projeto/Atividade:Manutenção das Atividades da Casa LarReduzido: 1296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45653.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreSecretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional12.365.0108.2034Programática:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104Material de cama, mesa e banhoFuncional Prog:12.365.0108.2066Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de Consumo	Unidade:		ireito da Criança e o	do Adolescente		
Projeto/Atividade:Manutenção das Atividades da Casa LarReduzido: 1296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45653.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreSecretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional Programática:12.365.0108.2034Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104Material de cama, mesa e banhoFuncional Prog:12.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Funcional	08.243.0105.6004				
Reduzido: 1296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45653.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreSecretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional Programática:12.365.0108.2034Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104Material de cama, mesa e banhoFuncional Prog:12.365.0108.2066Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaProjeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de Cama, mesa e banho	Programática:					
Desdobramento red45653.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:000 - Recurso Ordinário livreSecretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional Programática:12.365.0108.2034Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Material de ConsumoReduzido: 2050Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104Incional Prog:12.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Projeto/Atividade:	Manutenção das A	tividades da Casa	Lar		
Fonte de Recurso: Secretaria: 08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes Unidade: 08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil Funcional Programática: Projeto/Atividade: Reduzido: 2031 Desdobramento red Fonte de Recurso: Reduzido: 2050 Categoria Econ: 103 Reduzido: 2050 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red Poste de Recurso: 104 Funcional Prog: Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches Material de Consumo Desdobramento red Categoria Econ: 104 Funcional Prog: Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.20.00 Material de Consumo	Reduzido: 1296	Categoria Econ:		Material de Consumo		
Secretaria:08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e EsportesUnidade:08.03 Coordenação Geral da Educação InfantilFuncional Programática:12.365.0108.2034Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Reduzido: 2050Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104104Funcional Prog:12.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Desdobramento red	4565	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho		
Unidade: Description Desc	Fonte de Recurso:	000 - Recurso Ordi	nário livre			
Programática: Projeto/Atividade: Reduzido: 2031 Desdobramento red Projeto/Ativida Econ: 3.3.90.30.00.00 Reduzido: 2050 Reduzido: 2050 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Reduzido: 2050 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 104 Funcional Prog: 12.365.0108.2066 Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	Secretaria:	08 Secretaria Mun	icipal de Educaçã	o, Cultura e Esportes		
Programática: Projeto/Atividade: Reduzido: 2031 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 2039 Reduzido: 2050 Categoria Econ: 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho Fonte de Recurso: 103 Reduzido: 2050 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 2056 Fonte de Recurso: 104 Funcional Prog: 12.365.0108.2066 Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 4566 3.3.90.30.20.00 Material de Consumo	Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil				
Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - CrechesReduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.00.00Material de ConsumoFonte de Recurso:104Material de cama, mesa e banhoFuncional Prog:12.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Funcional	12.365.0108.2034				
Reduzido: 2031Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20393.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.00.00Material de ConsumoFonte de Recurso:104Material de cama, mesa e banhoFuncional Prog:12.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Programática:					
Desdobramento red20393.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:103Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104Material de cama, mesa e banhoFuncional Prog:12.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Projeto/Atividade:	Manutenção dos C	entros de Educaç	ão Infantil - Creches		
Fonte de Recurso: Reduzido: 2050 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red Fonte de Recurso: 104 Funcional Prog: Projeto/Atividade: Reduzido: 2296 Reduzido: 2296 Desdobramento red 4566 103 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho Material de Consumo	Reduzido: 2031	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Reduzido: 2050Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red20563.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104I 2.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Desdobramento red	2039	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho		
Desdobramento red20563.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banhoFonte de Recurso:104Invasor de Educação Infantil – Pré EscolaFuncional Prog:12.365.0108.2066Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Fonte de Recurso:	103				
Fonte de Recurso: 104 Funcional Prog: 12.365.0108.2066 Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 4566 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho	Reduzido: 2050	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Funcional Prog: 12.365.0108.2066 Projeto/Atividade: Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola Reduzido: 2296 Categoria Econ: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo Desdobramento red 4566 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho	Desdobramento red	2056	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho		
Projeto/Atividade:Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré EscolaReduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Fonte de Recurso:	104				
Reduzido: 2296Categoria Econ:3.3.90.30.00.00Material de ConsumoDesdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Funcional Prog:	12.365.0108.2066				
Desdobramento red45663.3.90.30.20.00Material de cama, mesa e banho	Projeto/Atividade:					
,	Reduzido: 2296	Categoria Econ:				
Fonte de Bourges 102	Desdobramento red	4566	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho		
Fortie de Recurso. 103	Fonte de Recurso:	103				
Reduzido: 2297 Categoria 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	Reduzido: 2297	Categoria	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo		
Econômica:						
Desdobramento red 4567 3.3.90.30.20.00 Material de cama, mesa e banho	Desdobramento red	4567	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho		
Fonte de Recurso: 104	Fonte de Recurso:	104				



5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, desde que **enquadrem como MICROEMPRESA** (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), conforme Lei Complementar nº 123/2006 e alterações na Lei Complementar nº 147/2014, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.
- 5.2 Não poderão participar do presente certame:
- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.
- 5.4 As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO

- 6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice:
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



7 - PARTICIPAÇÃO

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

8 – CREDENCIAMENTO

- 8.1 Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de um representante legal por licitante, que estiver legalmente constituído e for devidamente credenciado, **DEVENDO OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 8.3, 8.3.1 e 8.3.2.**
- 8.2 O representante legal somente poderá representar um licitante.
- 8.3 O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.
- 8.3.1 Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, da qual constem poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.2 Quando a empresa se fizer representar por diretor, sócio ou gerente, a capacidade de representação será verificada em face do próprio contrato ou estatuto social, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.
- 8.3.3 Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**
- 8.4 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.
- 8.5 Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.
- 8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais:
 - a) Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV ;
 - b) Certidão da Junta Comercial, comprovando o enquadramento como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.
- 8.7 Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.
- 8.8 Os documentos necessários ao credenciamento do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.



9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar fora dos envelopes 01 e 02: cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2016 - PMM ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE:

MUNICÍPIO DE MATINHOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2016 - PMM ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE:

- 9.2. Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
- 9.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 9.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 9.5 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
- 9.6 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
- 9.7 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.
- 9.8 No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 05



(cinco) dias prorrogáveis por igual período, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014, à critério da Administração Pública.

- 9.9 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 9.10 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.
- 9.11 o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.12 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
- 9.13 decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

- 10.1 A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

11 - PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
- a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
- b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
- c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;



- d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00).
- e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula.
- f)No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas excedentes serão desconsideradas, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação.
- g) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data designada para a sessão pública.
- h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, inclusive os tributos aplicáveis ao objeto.
- i) A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas, com suas folhas rubricadas e a última contendo data, assinatura e identificação do signatário, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.
- j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram enumerados e em papel timbrado da licitante.
- k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- I) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais a serem empregados na execução da obra ou serviço.
- m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.

12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

13 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 13.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:
- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, em plena validade;
- c) Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.
- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **Anexo V**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **Anexo VI**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **Anexo VIII**, assinada pelo representante legal da licitante;
- 13.2. Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão.
- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.
- 13.3 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar:
- 13.3.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:
- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;
- Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 13.4. O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5°, da Lei nº 8.666/93.



14 - VALOR MÁXIMO

14.1 - Fixados o valor máximo global de R\$21.379,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais).

15 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** para o objeto licitado.

16 - RECURSOS

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

16.2. – A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.

- 16.3. Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.
- 16.4. Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.
- 16.5. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.6. Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

17 – HOMOLOGAÇÃO

- 17.1. Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 17.2. A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.
- 17.3. Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.



18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- 18.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- 18.2. Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 19.1. Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 19.2. A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.
- 19.3. Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

20 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1.- A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

21 - DAS ALTERAÇÕES

21.1. - A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

22 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.
- 22.2. É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 22.3. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 22.4 Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93.



22.5. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 18 de agosto de 2016.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira



ANEXO I PROJETO BÁSICO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE(EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

1 - DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
- 1.2 O valor máximo global é de R\$21.379,00 (vinte e um mil, trezentos e setenta e nove reais), conforme especificado abaixo:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	UND	Cobertor infantil, temas infantis, antialérgico, 100%, poliéster, antimofo, com dimensões, aproximadas de 0,90 x 1,10 cm.		36,60	1.830,00
02	50	UND	Fronha para travesseiro infantil, liso, na cor branca, tecido 100 % algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura.		10,70	535,00
03	30	UND	Fronhas, lisa, cor branca, tecido 100% algodão, com dimensões aproximadas de 48x68x17 cm de altura.		9,00	270,00
04	100	UND	Lençol para berço, liso, 140 fios, na cor branca, com elástico, medindo aproximadamente 138 cm de comprimento X 070 cm de largura X 0,4 cm de altura, tecido 100% algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, pesando aproximadamente 230 gramas. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal		19,00	1.900,00



	1967	1		 	
			de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação. conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação.		
05	20	UND	Lençol solteiro, liso, branco, 140 fios, com elástico, tecido 100% algodão, com medidas mínimas aproximadas de 0,88x1,88x0,30m.	28,00	560,00
06	30	UND	Protetor para colchão de berço, antialérgico, antiácaro, com 50% em poliéster, 50% em algodão, recheio com manta em 100% poliéster, com zíper ou envolvente slip. Com elástico, com dimensões aproximadas de 1,30 x 0,60 x 0,10 cm.	56,70	1.701,00
07	100	UND	Sobre lençol para berço, liso, 140 fios, na cor branca, medindo aproximadamente 138 cm de comprimento X 070 cm de largura X 0,4 cm de altura, tecido 100% algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, pesando aproximadamente 230 gramas. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação.	18,00	1.800,00
08	100	UND	Toalha de Banho infantil, com capuz, revestimento em fralda Pompom Matelado Branco - First Steps, na cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 85x65cm, detalhe em pique matelado no capuz com vies e barrado na cor branca com um delicado acabamento em pompom.	37,60	3.760,00



09	400	UND	Toalha infantil para rosto, lisa, branca, 100%, algodão com dimensões aproximadas de 0,88 x 0,50 cm. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura.	15,77	6.308,00
10	40	UND	Toalhas de banho, lisa, branca, 100% algodão com dimensões mínimas aproximadas 0,77x1,40m.	18,00	720,00
11	15	UND	Toalhas de rostos, lisa, branca, 100% algodão, com dimensões mínimas aproximadas de 0,88 x 0,50m.	9,00	135,00
12	30	UND	Travesseiro adulto em espuma viscoelástico, anti alérgico, anti mofo e anti ácaro, com dimensões aproximadas de 48x68x17 cm de altura.	62,00	1.860,00
				TOTAL	R\$21.379,0 0

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Local de entrega: Conforme Nota de Empenho.
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.4 -Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

OBS: A empresa vencedora do certame será responsável pela entrega dos artigos de cama, mesa e banho nos locais indicados na Nota de Empenho.



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A (emp	resa) estabelecida na cidade deà
Rua	, nº, inscrita no CNPJ sob nº
1.	DO OBJETO - (Descrição)
1.1.	AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO PARA ATENDER CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.
1.2.	O valor global da nossa proposta é R\$ (por extenso).

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	UND	Cobertor infantil, temas infantis, antialérgico, 100%, poliéster, antimofo, com dimensões, aproximadas de 0,90 x 1,10 cm.			
02	50	UND	Fronha para travesseiro infantil, liso, na cor branca, tecido 100 % algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura.			
03	30	UND	Fronhas, lisa, cor branca, tecido 100% algodão, com dimensões aproximadas de 48x68x17 cm de altura.			
04	100	UND	Lençol para berço, liso, 140 fios, na cor branca, com elástico, medindo aproximadamente 138 cm de comprimento X 070 cm de largura X 0,4 cm de altura, tecido 100% algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, pesando aproximadamente 230 gramas. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster			



22-08	1/0/				
			nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação. conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação.		
05	20	UND	Lençol solteiro, liso, branco, 140 fios, com elástico, tecido 100% algodão, com medidas mínimas aproximadas de 0,88x1,88x0,30m.		
06	30	UND	Protetor para colchão de berço, antialérgico, antiácaro, com 50% em poliéster, 50% em algodão, recheio com manta em 100% poliéster, com zíper ou envolvente slip. Com elástico, com dimensões aproximadas de 1,30 x 0,60 x 0,10 cm.		
07	100	UND	Sobre lençol para berço, liso, 140 fios, na cor branca, medindo aproximadamente 138 cm de comprimento X 070 cm de largura X 0,4 cm de altura, tecido 100% algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, pesando aproximadamente 230 gramas. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação.		
08	100	UND	Toalha de Banho infantil, com capuz, revestimento em fralda Pompom Matelado Branco - First Steps, na cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 85x65cm, detalhe em pique matelado no capuz com vies e barrado na cor branca com um delicado acabamento em pompom.		
09	400	UND	Toalha infantil para rosto, lisa, branca, 100%, algodão com dimensões aproximadas de 0,88 x 0,50 cm. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os		



			dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura.		
10	40	UND	Toalhas de banho, lisa, branca, 100% algodão com dimensões mínimas aproximadas 0,77x1,40m.		
11	15	UND	Toalhas de rostos, lisa, branca, 100% algodão, com dimensões mínimas aproximadas de 0,88 x 0,50m.		
12	30	UND	Travesseiro adulto em espuma viscoelástico, anti alérgico, anti mofo e anti ácaro, com dimensões aproximadas de 48x68x17 cm de altura.		
				TOTAL	

2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

- 2.1 Local de entrega: Conforme Nota de Empenho
- 2.2 Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- 2.3 Prazo de entrega: 10 (dez) dias após a emissão da Nota de Empenho.
- **2.4 Pagamento:** os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.
- 2.5 Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.
- 2.6 Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.

Matinhos,	de	de 2016.
Assin	atura e	identificação
(representante legal/procurado	or da lic	citante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)



Prezados Senhores:

julho de 2002.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

				,	inscrita	no	CNPJ
nº	por	intermédio	de seu	representant	e legal	o (a)	Senhor (a)
		, portado	r da Carte	ira de Identida	ade nº		e do
CPF nº		, decla	ara que "/	Atende Plenar	mente"	aos red	quisitos de
Habilitação, conforme	exigid	lo pelo inciso	VII, do ar	tigo 4º da Lei l	Federal	nº 10.52	20, de 17 de

Local e data,

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF







(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos para os efeitos	do disposto na Lei C	Complementar nº 12	3, de 14 de	dezembro de
2006, que a Empresa n.º	_, está	enquadrada	na	a no CNPJ categoria
incluída nas hipóteses do §4 2006.		orte ou Microempre Complementar nº 12		
	Local e data, .			
	Assina	tura		
	Empr	esa		
	Representa	nte Legal		
	Carç	jo		
	RG	ì		
	СРІ	=		



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Pre	zados Senhor:								
A —	empresa	,		dio de seu				Senho	
		_ e do CPF r	า°	- .	DE(CLARA	, para fins	do disp	osto
9.85	nciso V, do art. 54, de 27 de ou urno, perigoso	utubro de 199	99, que não (emprega m	ienor de 1	8 (dezd	oito) anos	•	
Res	salva: empreg	a menor, a pa	artir de 14 (q	juatorze) ar	nos, na co	ndição	de aprend	diz.	
		Matiı	nhos, c	de	de 201	16.			
			As	ssinatura					
			E	mpresa					
			Repres	entante Le	egal				
				Cargo					
				RG					
				CPF					



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA) ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM

A (empresa)	
, nº, bairro	o, na cidade de ,
Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO linstaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos de contratar com o poder público, em qualquer de suas esfer	DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM, leclarados inidôneos para licitar ou
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.	
Local, data	
<u>Assinatura</u>	
Empresa	
Representante Legal	
Cargo	
RG	
CPF	



(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) ANEXO – VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM

TERMO DE CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

A empresa,	com sede na, CNPJ nº
, representada pelo (a)	Senhor (a),
CREDENCIA o (a) Senhor (a) ,	(CARGO), portador (a) da Carteira
de Identidade nº e CPF nº _	, para representá-
la perante o Município de Matinhos em licita	ção na modalidade PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 -	- PMM, PROCESSO Nº 193/2016, que prevê
a AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE CAMA, ME	ESA E BANHO PARA ATENDER CENTROS
MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E	PROJETOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
podendo formular lances, negociar preços e	praticar todos os atos inerentes ao certame,
inclusive interpor e desistir de recursos em tod	as as fases licitatórias.

Local, data

Assinatura

Empresa

Representante Legal

Cargo

RG

CPF

Obs.: Documentos a serem apresentados

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);



c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ) PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM **ANEXO VIII** DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

(nome da empresa), com sede na
(endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº
, licitante no certame acima destacado, promovido
pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-
assinado, Carteira de Identidade nº, que se encontra em
situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social
(FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes
do edital próprio.
, de de 2016.
<u>Assinatura</u>
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF



ANEXO IX - MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2016 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 - PMM PROCESSO Nº 193/2016 - PMM

Aos ____ (____) dias do mês de ____ do ano de 2016, autorizado pela autoridade

compet	ente do pi	rocesso d	e PREGAO PRESENCIAL PAR	A REGISTR	O DE PR	≀EÇOS Nº
100/2016 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o						
dispost	o no artigo	15° da le	i Federal nº 8.666/93 e suas alte	rações, que	conjuntar	nente com
as cond	dições adia	ante estipu	uladas regem o relacionamento	obrigacional	entre o N	IUNICÍPIO
DE MA	TINHOS, p	essoa jur	ídica de direito público, com sec	le na Rua Pa	astor Elias	Abrahão,
nº 22, i	nscrito no	CNPJ Nº	76.017.466/0001-61, representa	do neste ato	pelo Exm	no Prefeito
Municip	oal Sr. Edu	iardo Anto	onio Dalmora, em pleno exercío	cio de seu r	mandato e	e funções,
residen	te e domi	ciliado ne	sta cidade, portador do RG nº	1.326.821-5	PR e CI	PF sob n°
337.613	3.459-68, e	a empres	sa Licitante Vencedora, doravant	e denominac	da Detento	ra da Ata:
I. I.1.	(Avenio	da), entante le	registrados os seguintes pr, inscrita no CNPJ N°,, n°, , Estado do, r egal o Sr(a) crito no CPF sob n°	, neste ato rep, p	, com se na ci presentada ortador d	ede à Rua dade de a pelo seu
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	50	UND	Cobertor infantil, temas infantis, antialérgico, 100%, poliéster, antimofo, com dimensões, aproximadas de 0,90 x 1,10 cm.			
02	50	UND	Fronha para travesseiro infantil, liso, na cor branca, tecido 100 % algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal			

superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura



12-06	1967				
			x 9,0cm de altura.		
03	30	UND	Fronhas, lisa, cor branca, tecido 100% algodão, com dimensões aproximadas de 48x68x17 cm de altura.		
04	100	UND	Lençol para berço, liso, 140 fios, na cor branca, com elástico, medindo aproximadamente 138 cm de comprimento X 070 cm de largura X 0,4 cm de altura, tecido 100% algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, pesando aproximadamente 230 gramas. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação. conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação.		
05	20	UND	Lençol solteiro, liso, branco, 140 fios, com elástico, tecido 100% algodão, com medidas mínimas aproximadas de 0,88x1,88x0,30m.		
06	30	UND	Protetor para colchão de berço, antialérgico, antiácaro, com 50% em poliéster, 50% em algodão, recheio com manta em 100% poliéster, com zíper ou envolvente slip. Com elástico, com dimensões aproximadas de 1,30 x 0,60 x 0,10 cm.		
07	100	UND	Sobre lençol para berço, liso, 140 fios, na cor branca, medindo aproximadamente 138 cm de comprimento X 070 cm de largura X 0,4 cm de altura, tecido 100% algodão, antiácaro, antialérgico e antimofo, pesando aproximadamente 230 gramas. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com		



			dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura, conforme layout a ser fornecido pela Secretaria de Educação.		
08	100	UND	Toalha de Banho infantil, com capuz, revestimento em fralda Pompom Matelado Branco - First Steps, na cor branca, 100% algodão, medindo aproximadamente 85x65cm, detalhe em pique matelado no capuz com vies e barrado na cor branca com um delicado acabamento em pompom.		
09	400	UND	Toalha infantil para rosto, lisa, branca, 100%, algodão com dimensões aproximadas de 0,88 x 0,50 cm. Bordado do Brasão do Município de Matinhos e os dizeres "Secretaria Municipal de Educação" na parte frontal superior e centralizado da peça feito com fios em silko poliéster nas cores do Brasão, com dimensões de 5,0cm de largura x 9,0cm de altura.		
10	40	UND	Toalhas de banho, lisa, branca, 100% algodão com dimensões mínimas aproximadas 0,77x1,40m.		
11	15	UND	Toalhas de rostos, lisa, branca, 100% algodão, com dimensões mínimas aproximadas de 0,88 x 0,50m.		
12	30	UND	Travesseiro adulto em espuma viscoelástico, anti alérgico, anti mofo e anti ácaro, com dimensões aproximadas de 48x68x17 cm de altura.		
				TOTAL	

- I.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- I.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho.



- I.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.
- **I.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

Secretaria:	07 Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade:	07.01 Gabinete do Secretário			
Funcional Progr:	08.244.0105.2013			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Se			
Reduzido: 563	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento red	572	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	
Fonte de Recurso:	000 - Recurso Ordi			
Unidade:	07.03 Fundos do D	ireito da Criança e	do Adolescente	
Funcional	08.243.0105.6004			
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção das A	Atividades da Casa	Lar	
Reduzido: 1296	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento red	4565	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	
Fonte de Recurso:	000 - Recurso Ordinário livre			
Secretaria:	08 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil			
Funcional	12.365.0108.2034			
Programática:				
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creches			
Reduzido: 2031	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento red	2039	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	
Fonte de Recurso:	103			
Reduzido: 2050	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento red	2056	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	
Fonte de Recurso:	104			
Funcional Prog:	12.365.0108.2066			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola			
Reduzido: 2296	Categoria Econ:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Desdobramento red	4566	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	
Fonte de Recurso:	103			
Reduzido: 2297	Categoria 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo			
	Econômica:			
Desdobramento red	4567	3.3.90.30.20.00	Material de cama, mesa e banho	
Fonte de Recurso:	104			

I.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.



- I.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- **I.8.** O descumprimento do prazo de entrega/execução sujeitara a contratada as seguintes sanções:
 - a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso os bens/serviços não forem entregues/executados no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
 - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- I.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- I.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 PMM.
- I.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2016 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



- I.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- I.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- I.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
- I.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a)_______, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora CPF nº 337.613.459-68 Prefeito Municipal Gestor da Ata

RAZÃO SOCIAL

Nome do Representante Legal CPF nº _____ Representante Legal Detentora da Ata

Testemunhas:	
RG	RG



Matinhos, 18 de agosto de 2016.

Em atendimento ao pedido das Secretarias Municipais e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

- 1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 100/2016 PMM;
- 2. Designou o dia 08/09/2016, às 14:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira